



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS
GERAIS
CAMPUS MONTES CLAROS**

**RETIFICAÇÃO Nº01 DO EDITAL Nº 01/2013 DE 18 DE MARÇO
ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - ANO 2013**

*Dispõe sobre o Programa Institucional de Auxílios de
Assistência Estudantil*

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE MINAS GERAIS, CAMPUS MONTES CLAROS, por intermédio de seu Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 382 de 13 de setembro de 2012, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 6º do art. 82 do Regimento Geral do IFNMG publicado no Diário Oficial da União em 14 de setembro de 2012, e pelo coordenador de extensão do campus, nomeado pela Portaria nº333 de 30 de agosto de 2012 tornam público a retificação nº 01 do edital 01 de 18 de março de 2013 do Programa de Auxílios de Assistência Estudantil.

No item 6, onde se lê:

6- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Campus Montes Claros

LOCAL: www.ifnmg.edu.br/montesclaros, através do formulário socioeconômico disponível neste endereço.

PERÍODO: 18/03/2013 à 25/03/2013

Observação: **O candidato que não preencher o questionário socioeconômico ou formulário de renovação, imprimir e assinar e colocá-lo dentro do envelope com os demais documentos terá sua inscrição indeferida.**

Leia-se:

6- DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

Campus Montes Claros

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO QUESTIONÁRIO:

<http://questionario.ifnmg.edu.br/index.php/survey/index/sid/376779/lang/pt-BR>

PERÍODO DE PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO: 18 à 25 de março de 2013

LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: Protocolo do prédio da Administração do Campus Montes Claros.

PERÍODO E HORÁRIO PARA PROTOCOLAR A DOCUMENTAÇÃO: 26/03/13 A 01/04/13 no horário de 08:00h às 13:00h.

Observação: O candidato que não preencher o questionário socioeconômico ou formulário de renovação, imprimir e assinar, colocá-lo dentro do envelope com os demais documentos e protocolar terá sua inscrição indeferida. O envelope deverá ser entregue lacrado no protocolo.

Nelson Licínio Campos de Oliveira
Montes Claros, 21 de março de 2013